# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – S/N

#### FLYNET TELECOM LTDA.

Ε

#### IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" ou "IMED"; e, de outro lado,

**FLYNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP.: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, neste ato representado na forma do seu Contrato Social atualizado, doravante denominada "**FLYNET**" ou "**CONTRATADA**".

#### - CONSIDERANDO QUE:

i. Em 18 de maio de 2020, foi celebrado entre as Partes, pelo período compreendido entre os dia 18/05/2020 e 14/11/2020, o Contrato de Prestação de Serviços de

Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (o "Contrato") para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão Emergencial nº 027/2020 – SES / GO).

- ii. Em razão da atual demanda apresentada na Unidade de Saúde, torna-se imprescindível a realização de um upgrade da *internet* para um link dedicado FTTH fibra óptica com capacidade de 200mb e implantação de uma rede de telefonia IP ligações nacionais ilimitadas;
- iii. O IMED, em razão da especificidade e abrangência do escopo e com espeque em seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, realizou 3 (três) cotações para o upgrade acima referido e, após análise das propostas, restou verificada que a melhor proposta técnica-comercial foi apresentada pelo atual prestador de serviços (FLYNET) – a "Proposta", documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos;
- iv. A Proposta encaminhada pela **FLYNET** atende as necessidades do **IMED** e, consequentemente, da própria Unidade de Saúde; e
- v. As Partes desejam, de comum acordo, formalizar a contratação aqui tratada.

<u>RESOLVEM</u> as Partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, doravante simplesmente denominado "Instrumento", conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **OBJETO**:

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto o upgrade da *internet* para um link dedicado FTTH fibra óptica com capacidade de 200mb e implantação de uma rede de telefonia IP ligações nacionais ilimitadas.
- 1.2. Em razão do upgrade tratado no item "1.1" acima, passa o valor da contraprestação mensal para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tudo nos termos e conforme Proposta anexa que substitui a proposta que integra o Contrato de origem como documento anexo.

### 2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 01º de setembro de 2020.

	IMED – INSTITUTO DE MEDI	CINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
-	Ei vair-	TTELECOM LTDA.
	FLINE	TELECOM LIDA.
_		
Testemur	nhas:	
1)		2)
Nome:		Nome:
R.G.:		R.G.:
C.P.F:		C.P.F.:



Luziânia (GO), 21 de agosto de 2020.

**PROPOSTA:** 00487.1/20

À IMED

A/C: Gabriela Caixeta

FONE/FAX: (55 61) 99688-5650

EMAIL: gabriela.pcontas@hospital-luziania.org.br

## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	50	SV	SERVIÇO MENSAL LINK FTTH 200 MEGA DEDICADO	2.550,00	2.550,00
			(SLA 04 HORAS – IP FIXO)		
2	01	SV	SERVIÇO MENSAL TELEFONIA IP LIGAÇÕES NACIONAL ILIMITADO	550,00	550,00
			(PBX VIRTUAL C/ 20 RAMAIS SIP / 10 CANAIS SIMULTANEOS / 01 DID DDD 61)		
			OBS.: APARELHOS NÃO INCLUSOS E CONTRATO 12 MESES		

TOTAL R\$ = 3.100,00

PRAZO DE INSTALAÇÃO: IMEDIATO.

CONTRATO: SEM FIDELIDADE E SEM MULTA CONTRATUAL FORMA DE PAGAMENTO: VENCIMENTO TODO DIA 10

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS. OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL: 3.100,00

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR

www.flynet.net.br - sac@flynet.net.br